



LEI Nº 9.534, DE 25 DE MAIO DE 2011 - D.O. 25.05.11.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 8.827, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, alterada pela Lei nº 9.490, de 23 de dezembro de 2010 e na Lei nº 9.491, de 29 de dezembro de 2010, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição estadual, aprova e o governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 8.827, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 alterada pela Lei nº 9.490, de 23 de dezembro de 2010, no Programa 072 - Obras Públicas e Infraestrutura, na Região 0600 - Sul, a Ação 7020 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas, conforme Anexo I, desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, incluindo no Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária 12.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Agricultura Familiar - SEDRAF, constante da Lei nº 9.491, de 29 de dezembro de 2010, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2011", no Programa 072 - Obras Públicas e Infraestrutura, na Região 0600 - Sul, a Ação 7020 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo II, desta lei, no valor de R\$ 4.484.103,33 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e três reais e trinta e três centavos).

§ Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de incorporação de recursos provenientes de excesso de convênios celebrados na esfera intergovernamental, conforme demonstrado no Anexo II, desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ANEXO I
Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011

Programa:	072-OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA
Objetivo:	COLOCAR A DISPOSICAO DA POPULACAO OBRAS PUBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DE VIDA.
UO Responsável:	12101. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR
Gerente Responsável:	Ney Mario Ribeiro Teixeira

Indicadores do Programa

Descrição do Indicador (Unidade Medida)	Índice Inicial do PPA	Índice para os exercícios				Índice final do PPA	
		2008	2009	2010	2011		

TAXA DE MUNICIPIOS CONTEMPLADOS COM OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-(PERCENTUAL)	36,17	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
---------------------------------------------------------------------------------	-------	------	------	--------	--------	--------

TAXA DE MUNICIPIOS CONTEMPLADS COM OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-(PERCENTUAL)	36,17	70,00	90,00	0,00	0,00	100,00
--------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	-------	------	------	--------

Valores do Programa

Valor orçamentário do programa por exercício e para o PPA	97.859.881,90	65.375.565,86	66.346.942,00	44.797.247,00	274.379.637,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total do programa por exercício e para o PPA	97.859.881,90	65.375.565,86	66.346.942,00	44.797.247,00	274.379.637,00



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Ações	
Ação	7020 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Objetivo Específico:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DA SEDRAF, COM ÁREA ÚTIL DE 3.181,48 M2, EM 03 PAVIMENTOS, SOBRE UM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 5.015,89 M2
Meta Física / U. Medida:	ÁREA CONTRUÍDA (M2)
U.O Resp. pelo lançamento:	12.101- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
0600-	-	-	-	3.181,48	3.181,48

Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	4.484.103,33	4.484.103,33
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	4.484.103,33	4.484.103,33

ANEXO II

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO									
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011									
	DESCRIÇÃO								EXERCÍCIO
ÓRGÃO/UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF								2011
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESPECIFICAÇÃO	COMOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
FUNÇÃO	AGRICULTURA								
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA								



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

PROGRAMA	2024/072 OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA									
OBJ. DO PROGRAMA	COLOCAR A DISPOSICAO DA POPULACAO OBRAS PUBLICAS DE INFRA- ESTRUTURA E SANEAMENTO QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DE VIDA.									
PROJETO	2024/072 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.									



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

OBJ. ESPECÍFICO	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DA SEDRAF, COM ÁREA ÚTIL DE 3.181,48 M2, EM 03 PAVIMENTOS, SOBRE UM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 5.015,89 M2								
REGIÃO	Região VI - Sul	072.2620.0000	0000.103,33			4.484.103,33			
META FÍSICA	3.181,48 M2								



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

			4.484.103,33				4.484.103,33		
	FISCAL								
	SEGURIDADE SOCIAL								



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

	TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL		4.484.103,33				4.484.103,33			
--	----------------------------------------------	--	---------------------	--	--	--	---------------------	--	--	--

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.